



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

SRS

**ATO DA MESA Nº 004/2001**

(Regulamenta a Resolução nº 622, de 27/09/2001).

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE, PELA RESOLUÇÃO Nº 622, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica regulamentado, a partir desta data, o benefício de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí em efetivo exercício, por jornada igual ou superior a 8 (oito) horas diárias.

**Artigo 2º** - O valor unitário do auxílio-refeição de que trata a Resolução nº 622, de 27 de setembro de 2001, será de R\$ 3,00 (três reais).

**Artigo 3º** - Este benefício será concedido sob a denominação de vale-refeição.

**Artigo 4º** - Enquanto o procedimento licitatório específico para aquisição dos vales-refeição não for concluído, o benefício será revertido em pecúnia e concedido a partir de 1º de novembro de 2001.

**Artigo 5º** - Este Ato entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2001.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de novembro de 2001.

**MARINO FARIA**  
Presidente

**EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES**  
1º Secretário

**ADRIANO DONIZETE DE FARIA**  
2º Secretário